



Autor COLETIVO
DO-e-ALE nº 228 de 21 / 12 / 2022

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº 516, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Acrescenta dispositivos ao artigo 80 do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o § 6º ao artigo 80 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 80.

.....

§ 6º Os parlamentares que ainda não receberam a 2ª parcela a que se refere o *caput* deste artigo, com base no § 5º deste artigo, poderão optar pelo recebimento antecipado.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de dezembro de 2022.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO